

Termo de Referência 145/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
145/2023	120630-GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	JOSYMARIO MILHOMEM BESSA	19/02/2024 17:58 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		67292.010181/2023-10

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços veterinários ao Pelotão de Cães de Guerra do Grupo de Segurança e Defesa de Manaus, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Dosagem de Testosterona em animais, com material e execução da coleta a ser fornecida pelo fornecedor. Fornecimento obrigatório de laudo com assinatura de veterinário responsável. O exame deverá ser processado exclusivamente em clínicas ou laboratórios veterinários	14001	UN	13	R\$ 220,00	R\$ 2.860,00
2	Dosagem de Progesterona em animais, com material e execução da coleta a ser fornecida pelo fornecedor. Fornecimento obrigatório de laudo com assinatura de veterinário responsável. O exame deverá ser processado exclusivamente em clínicas ou laboratórios veterinários.	14001	UN	13	R\$ 220,00	R\$ 2.860,00
3	Dosagem de Fosfatase Alcalina no sangue de animais, com material e execução da coleta a ser fornecida pelo fornecedor. Fornecimento obrigatório de laudo com assinatura de veterinário responsável. O exame deverá ser processado exclusivamente em clínicas ou laboratórios veterinários.	14001	UN	30	R\$ 53,33	R\$ 1.599,90
4	Dosagem de Triglicérides no sangue de animais, com material e execução da coleta a ser fornecida pelo fornecedor. Fornecimento obrigatório de laudo com	14001	UN	30	R\$ 53,33	R\$ 1.599,90

	assinatura de veterinário responsável. O exame deverá ser processado exclusivamente em clínicas ou laboratórios veterinários					
5	Dosagem de colesterol no sangue de animais, com material e execução da coleta a ser fornecida pelo fornecedor. Fornecimento obrigatório de laudo com assinatura de veterinário responsável. O exame deverá ser processado exclusivamente em clínicas ou laboratórios veterinários.	14001	UN	30	R\$ 53,33	R\$ 1.599,90
6	Dosagem de cálcio no sangue de animais, com material e execução da coleta a ser fornecida pelo fornecedor. Fornecimento obrigatório de laudo com assinatura de veterinário responsável. O exame deverá ser processado exclusivamente em clínicas ou laboratórios veterinários.	14001	UN	30	R\$ 58,33	R\$ 1.749,90
7	Dosagem de Proteínas Totais e Frações no sangue de animais, com material e execução da coleta a ser fornecida pelo fornecedor. Fornecimento obrigatório de laudo com assinatura de veterinário responsável. O exame deverá ser processado exclusivamente em clínicas ou laboratórios veterinários	14001	UN	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
8	Dosagem de glicose no sangue de animais, com material e execução da coleta a ser fornecida pelo fornecedor. Fornecimento obrigatório de laudo com assinatura de veterinário responsável. O exame deverá ser processado exclusivamente em clínicas ou laboratórios veterinários.	14001	UN	30	R\$ 51,67	R\$ 1.550,10
9	Dosagem de Alanina Aminotransferase (ALT) e aspartato aminotransferase (AST) no sangue de animais, com material e execução da coleta a ser fornecida pelo fornecedor. Fornecimento obrigatório de laudo com assinatura de veterinário responsável. O exame deverá ser processado exclusivamente em clínicas ou laboratórios veterinários.	14001	UN	30	R\$ 110,67	R\$ 3.320,10
10	Dosagem creatinina no sangue de animais, com material e execução da coleta a ser fornecida pelo fornecedor. Fornecimento obrigatório de laudo com assinatura de veterinário responsável. O exame deverá ser processado exclusivamente em clínicas ou laboratórios veterinários.	14001	UN	30	R\$ 51,67	R\$ 1.550,10
11	Dosagem ureia no sangue de animais, com material e execução da coleta a ser fornecida pelo fornecedor. Fornecimento obrigatório de laudo com assinatura de veterinário responsável. O exame deverá ser processado exclusivamente em clínicas ou laboratórios veterinários.	14001	UN	30	R\$ 51,67	R\$ 1.550,10
12	Exame laboratorial de Sorologia para detecção de Erlichiose em animais, com material e execução da coleta a ser fornecida pelo fornecedor. Fornecimento obrigatório de laudo com assinatura de veterinário responsável. O exame deverá ser processado exclusivamente em clínicas ou laboratórios veterinários.	14001	UN	24	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
13	Exame laboratorial de Sorologia para detecção de Cinomose em animais, com material e execução da coleta a ser fornecida pelo fornecedor. Fornecimento obrigatório de laudo com assinatura de veterinário responsável. O exame deverá ser processado exclusivamente em clínicas ou laboratórios veterinários.	14001	UN	24	R\$ 183,33	R\$ 4.399,92
14	Exame laboratorial de Sorologia para detecção de anticorpos contra o vírus da Raiva em animais, com material e execução da coleta a ser fornecida pelo fornecedor. Fornecimento obrigatório de laudo com assinatura de veterinário responsável	14001	UN	13	R\$ 2.000,00	R\$ 26.000,00

15	Exame laboratorial de Sorologia de Leishmaniose em animais, com material e execução da coleta a ser fornecida pelo fornecedor. Fornecimento obrigatório de laudo com assinatura de veterinário responsável.	14001	UN	13	R\$ 171,67	R\$ 2.231,71
16	Exame laboratorial de sorologia de Parvovirose /Coronavirose em animais, com material e execução da coleta a ser fornecida pelo fornecedor. Fornecimento obrigatório de laudo com assinatura de veterinário responsável. O exame deverá ser processado exclusivamente em clínicas ou laboratórios veterinários.	14001	UN	24	R\$ 210,00	R\$ 5.040,00
17	Exame laboratorial PCR do tipo painel de hemoparasito para detecção de Anaplasma platys, Babesia spp., Ehrlichia canis e Rangelia vitalii, em animais, com material e execução da coleta a ser fornecida pelo fornecedor. Fornecimento obrigatório de laudo com assinatura de veterinário responsável. O exame deverá ser processado exclusivamente em clínicas ou laboratórios veterinários.	14001	UN	24	R\$ 540,00	R\$ 12.960,00
18	Exame laboratorial de Hemograma completo em animais, com contagem manual de plaquetas e pesquisa de hematozoários. Material e execução da coleta a ser fornecida pelo fornecedor. Fornecimento obrigatório de laudo com assinatura de veterinário responsável. O exame deverá ser processado exclusivamente em clínicas ou laboratórios veterinários.	14001	UN	60	R\$ 96,67	R\$ 5.800,20
19	Exame laboratorial de Hemocultura de animais, com material e execução da coleta a ser fornecida pelo fornecedor. Fornecimento obrigatório de laudo com assinatura de veterinário responsável. O exame deverá ser processado exclusivamente em clínicas ou laboratórios veterinários.	14001	UN	13	R\$ 109,67	R\$ 1.425,71
20	Exame laboratorial de Antibiógrama de animais, com material e execução da coleta a ser fornecida pelo fornecedor. Fornecimento obrigatório de laudo com assinatura de veterinário responsável. O exame deverá ser processado exclusivamente em clínicas ou laboratórios veterinários.	14001	UN	13	R\$ 234,33	R\$ 3.046,29
21	Exame laboratorial de Citologia Vaginal em cadelas, com material e execução da coleta a ser fornecida pelo fornecedor. Fornecimento obrigatório de laudo com assinatura de veterinário responsável. O exame deverá ser processado exclusivamente em clínicas ou laboratórios veterinários	14001	UN	24	R\$ 146,67	R\$ 3.520,08
22	Exame laboratorial Parasitológico de Pele e pelos em animais, com material e execução da coleta a ser fornecida pelo fornecedor. Fornecimento obrigatório de laudo com assinatura de veterinário responsável. O exame deverá ser processado exclusivamente em clínicas ou laboratórios veterinários.	14001	UN	24	R\$ 187,50	R\$ 4.500,00
23	Exame laboratorial para Citologia de nódulos e linfonodos –BAF - Biópsia por agulha fina em animais, com material e execução da coleta a ser fornecida pelo fornecedor. Fornecimento obrigatório de laudo com assinatura de veterinário responsável. O exame deverá ser processado exclusivamente em clínicas ou laboratórios veterinários.	14001	UN	24	R\$ 183,00	R\$ 4.392,00
24	Exame Histopatológico em animais, com material e execução da coleta a ser fornecida pelo fornecedor. Fornecimento obrigatório de laudo com assinatura de veterinário responsável. O exame deverá ser processado exclusivamente em clínicas ou laboratórios veterinários.	14001	UN	13	R\$ 225,00	R\$ 2.925,00

25	Exame laboratorial Parasitológico de Fezes (EPF) para animais, com material e execução da coleta a ser fornecida pelo fornecedor. Fornecimento obrigatório de laudo com assinatura de veterinário responsável. O exame deverá ser processado exclusivamente em clínicas ou laboratórios veterinários.	14001	UN	13	R\$ 69,57	R\$ 904,41
26	Exame laboratorial de Urina (EAS) em animais, com material e execução da coleta a ser fornecida pelo fornecedor. Fornecimento obrigatório de laudo com assinatura de veterinário responsável. O exame deverá ser processado exclusivamente em clínicas ou laboratórios veterinários.	14001	UN	24	R\$ 86,82	R\$ 2.083,68
27	Exame radiográfico da região Coxo-Femoral de animais, em 3 diferentes posições com emissão de laudo e assinatura do veterinário responsável. A ser realizado em local indicado pelo fornecedor, na cidade de Manaus.	14001	UN	13	R\$ 300,00	R\$ 3.900,00
28	Exame radiográfico de cotovelo de animais, em 3 diferentes posições com emissão de laudo e assinatura do veterinário responsável. A ser realizado em local indicado pelo fornecedor, na cidade de Manaus.	14001	UN	13	R\$ 300,00	R\$ 3.900,00
29	Exame radiográfico de qualquer região topográfica de animais, em 3 diferentes posições radiográficas com emissão de laudo e assinatura do veterinário responsável. A ser realizado em local indicado pelo fornecedor, com disponibilidade de funcionamento 24 horas, na cidade de Manaus.	14001	UN	13	R\$ 300,00	R\$ 3.900,00
30	Exame radiográfico de qualquer região topográfica de animais, em 3 diferentes posições radiográficas com emissão de laudo e assinatura do veterinário responsável. A ser realizado em local previsto pelo solicitante do serviço, na cidade de Manaus.	14001	UN	13	R\$ 300,00	R\$ 3.900,00
31	Radiografia odontológica em animais. A ser realizado em local previsto pelo solicitante do serviço, na cidade de Manaus. Fornecimento de laudo com assinatura do veterinário responsável.	14001	UN	13	R\$ 373,54	R\$ 4.856,02
32	Exame de Ultrassonografia Abdominal em animais, com emissão de laudo contendo assinatura de veterinário responsável. A ser realizado em local indicado pelo fornecedor, na cidade de Manaus.	14001	UN	13	R\$ 269,16	R\$ 3.499,08
33	Exame de Ultrassonografia de pele e anexos em animais, com emissão de laudo contendo assinatura do veterinário responsável. A ser realizado em local indicado pelo fornecedor, na cidade de Manaus.	14001	UN	13	R\$ 268,00	R\$ 3.484,00
34	Exame de Ultrassonografia musculoesquelética em animais, com emissão de laudo contendo assinatura do veterinário responsável. A ser realizado em local indicado pelo fornecedor, na cidade de Manaus	14001	UN	13	R\$ 333,00	R\$ 4.329,00
35	Exame de Ecocardiografia em animais, com emissão de laudo e assinatura do veterinário responsável. A ser realizado em local indicado pelo fornecedor, na cidade de Manaus.	14001	UN	13	R\$ 416,67	R\$ 5.416,71
36	Exame de Eletrocardiograma em animais, com emissão de laudo e assinatura do veterinário responsável. A ser realizado em local indicado pelo fornecedor, na cidade de Manaus.	14001	UN	13	R\$ 300,00	R\$ 3.900,00
37	Exame de tomografia computadorizada para animais de até 35 kg, com emissão de laudo contendo assinatura do veterinário responsável. A ser realizado em local indicado pelo fornecedor, com suporte de atendimento emergencial, na cidade de Manaus.	14001	UN	13	R\$ 2.450,00	R\$ 31.850,00

38	Exame de ressonância magnética para animais de até 35 kg, com emissão de laudo e assinatura do veterinário responsável. A ser realizado em local indicado pelo fornecedor, com suporte de atendimento emergencial, e que seja localizado na cidade de Manaus.	14001	UN	13	R\$ 3.050,00	R\$ 39.650,00
39	Exame de endoscopia para animais de até 35 kg, com emissão de laudo contendo assinatura do veterinário responsável. A ser realizado em local indicado pelo fornecedor, com suporte de atendimento emergencial, registro junto ao CRMV-AM como clínica veterinária ou hospital veterinário, e que esteja localizado na cidade de Manaus.	14001	UN	13	R\$ 1.679,74	R\$ 21.836,62
40	Serviço de anestesia veterinária para realização de procedimentos invasivos em animais de 20 a 35 kg. Deverá ser realizado somente por profissional especialista na área (especialização ou residência concluída na área). Deverá estar incluso no serviço o material necessário para realização da anestesia. A ser realizado em local indicado pelo solicitante do serviço, na cidade de Manaus	14001	UN	13	R\$ 566,67	R\$ 7.366,71
41	Serviço de anestesia veterinária para realização de procedimentos invasivos em animais de 10 a 19 kg. Deverá ser realizado somente por profissional especialista na área (especialização ou residência concluída na área). Deverá estar incluso no serviço o material necessário para realização da anestesia. A ser realizado em local indicado pelo solicitante do serviço, na cidade de Manaus.	14001	UN	5	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00
42	Serviço de anestesia veterinária para realização de procedimentos invasivos em animais com peso inferior a 10 kg. Deverá ser realizado somente por profissional especialista na área (especialização ou residência concluída na área). Deverá estar incluso no serviço o material necessário para realização da anestesia. A ser realizado em local indicado pelo solicitante do serviço, na cidade de Manaus.	14001	UN	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
43	Consulta médica veterinária com especialista das áreas de nutrologia ou gastroenterologia em animais, com direito a pelo menos um retorno. A ser realizado em local indicado pelo fornecedor do serviço, na cidade de Manaus. O tempo para o retorno deverá ser indicado pelo próprio especialista	14001	UN	13	R\$ 266,67	R\$ 3.466,71
44	Consulta médica veterinária com especialista da área de oftalmologia, com direito a pelo menos um retorno. A ser realizado em local indicado pelo fornecedor do serviço, na cidade de Manaus. O tempo para o retorno deverá ser indicado pelo próprio especialista	14001	UN	13	R\$ 266,67	R\$ 3.466,71
45	Consulta médica veterinária com especialista da área de ortopedia, com direito a pelo menos um retorno. A ser realizado em local indicado pelo fornecedor do serviço, na cidade de Manaus. O tempo para o retorno deverá ser indicado pelo próprio especialista	14001	UN	13	R\$ 333,33	R\$ 4.333,29
46	Consulta médica veterinária com especialista da área de oncologia, com direito a pelo menos um retorno. A ser realizado em local indicado pelo fornecedor do serviço, na cidade de Manaus. O tempo para o retorno deverá ser indicado pelo próprio especialista.	14001	UN	13	R\$ 333,33	R\$ 4.333,29
47	Internação, em clínica 24 horas ou hospital veterinário, de animais de até 40 kg, sob supervisão de médico veterinário. A ser realizado em local indicado pelo fornecedor do serviço, com atendimento 24 horas, registro junto ao CRMV-AM de clínica ou hospital, e que esteja localizado na cidade de Manau	14001	UN	13	R\$ 373,33	R\$ 4.853,29

48	Cirurgia em tecidos duros (Cirurgias Ortopédicas do Esqueleto Axial) de animais com até 35 kg, com anestesia Inalatória, internação de 72 horas, fornecimento do material necessário ao procedimento cirúrgico e de um colar Elizabethano compatível com o tamanho do animal. A cirurgia poderá ser realizada somente por profissional que tenha especialização em ortopedia com um mínimo de experiência de 5 anos realizando cirurgias na área, ou profissional não especialista, mas que tenha cursos na área de cirurgia ortopédica com o mínimo de 8 anos realizando cirurgias na área. A ser realizado em local indicado pelo fornecedor do serviço, com atendimento 24 horas, com suporte para atendimento de urgências e emergências, registro junto ao CRMV-AM de clínica ou hospital, e que esteja localizado na cidade de Manaus. O fornecedor deve ter a capacidade, caso necessário, de fornecer a cirurgia em até 24 horas após a solicitação do serviço.	14001	UN	5	R\$ 6.333,33	R\$ 31.666,65
49	Cirurgia em tecidos duros (Cirurgias Ortopédicas do Esqueleto Apendicular) de animais com até 35 kg, com anestesia Inalatória, internação de 72 horas, fornecimento do material necessário ao procedimento cirúrgico e de um colar Elizabethano compatível com o tamanho do animal. A cirurgia poderá ser realizada somente por profissional que tenha especialização em ortopedia com um mínimo de experiência de 5 anos realizando cirurgias na área ou profissional não especialista, mas que tenha cursos na área de cirurgia ortopédica com o mínimo de 8 anos realizando cirurgias na área. A ser realizado em local indicado pelo fornecedor do serviço, com atendimento 24 horas, com suporte para atendimento de urgências e emergências, registro junto ao CRMV-AM de clínica ou hospital, e que esteja localizado na cidade de Manaus. O fornecedor deve ter a capacidade, caso necessário, de fornecer a cirurgia em até 24 horas após a solicitação do serviço.	14001	UN	13	R\$ 5.466,67	R\$ 71.066,71
50	Cirurgia odontológica em animais de até 35 kg, com anestesia Inalatória, internação de 72 horas, fornecimento do material necessário ao procedimento cirúrgico e de um colar Elizabethano compatível com o tamanho do animal. A ser realizado em local indicado pelo fornecedor do serviço, com atendimento 24 horas, com suporte para atendimento de urgências e emergências, registro junto ao CRMV-AM de clínica ou hospital, com suporte para internação e que esteja localizado na cidade de Manaus. O fornecedor deve ter a capacidade, caso necessário, de fornecer a cirurgia em até 24 horas após a solicitação do serviço.	14001	UN	13	R\$ 2.722,22	R\$ 35.388,86
51	Cirurgia de ovariosalpingohisterectomia em animais de até 35 kg, com anestesia Inalatória, internação de 48 horas, fornecimento do material necessário ao procedimento cirúrgico e de uma roupa de recuperação pós-cirúrgica compatível com o tamanho do animal. A cirurgia poderá ser realizada somente por profissional que tenha especialização em clínica cirúrgica com um mínimo de experiência de 5 anos realizando cirurgias, ou profissional médico veterinário não especialista, mas que tenha cursos na área de cirurgia de tecidos moles com o mínimo de 8 anos realizando cirurgias na área. A ser realizado em local indicado pelo fornecedor do serviço, com atendimento 24 horas, com suporte para atendimento de urgências e emergências, registro junto ao CRMV-AM de clínica ou hospital, com suporte para internação e que esteja localizado na cidade de Manaus. O fornecedor deve	14001	UN	13	R\$ 3.233,33	R\$ 42.033,29

	ter a capacidade, caso necessário, de fornecer a cirurgia em até 24 horas após a solicitação do serviço.					
52	Cirurgia de orquiectomia em animais de até 35 kg, com anestesia Inalatória, internação de 48 horas, fornecimento do material necessário ao procedimento cirúrgico e de um colar elizabethano compatível com o tamanho do animal. A cirurgia poderá ser realizada somente por profissional que tenha especialização em clínica cirúrgica com um mínimo de experiência de 5 anos realizando cirurgias, ou profissional médico veterinário não especialista, mas que tenha cursos na área de cirurgia de tecidos moles com o mínimo de 8 anos realizando cirurgias na área. A ser realizado em local indicado pelo fornecedor do serviço, com atendimento 24 horas, com suporte para atendimento de urgências e emergências, registro junto ao CRMV-AM de clínica ou hospital, com suporte para internação e que esteja localizado na cidade de Manaus. O fornecedor deve ter a capacidade, caso necessário, de fornecer a cirurgia em até 24 horas após a solicitação do serviço.	14001	UN	13	R\$ 2.600,00	R\$ 33.800,00
53	Cirurgia de peles e anexos em animais de até 35 kg, com anestesia Inalatória, internação de 48 horas, fornecimento do material necessário ao procedimento cirúrgico e de um colar elizabethano compatível com o tamanho do animal. A cirurgia poderá ser realizada somente por profissional que tenha especialização em clínica cirúrgica com um mínimo de experiência de 5 anos realizando cirurgias, ou profissional médico veterinário não especialista, mas que tenha cursos na área de cirurgia de tecidos moles com o mínimo de 8 anos realizando cirurgias na área. A ser realizado em local indicado pelo fornecedor do serviço, com atendimento 24 horas, com suporte para atendimento de urgências e emergências, registro junto ao CRMV-AM de clínica ou hospital, com suporte para internação e que esteja localizado na cidade de Manaus. O fornecedor deve ter a capacidade, caso necessário, de fornecer a cirurgia em até 24 horas após a solicitação do serviço	14001	UN	13	R\$ 3.000,00	R\$ 39.000,00
54	Cirurgia envolvendo órgão da cavidade abdominal de animais com até 35kg, com anestesia Inalatória, internação de 72 horas, fornecimento do material necessário ao procedimento cirúrgico e de uma roupa para procedimento pós cirúrgico compatível com o tamanho do animal. A cirurgia poderá ser realizada somente por profissional que tenha especialização em clínica cirúrgica com um mínimo de experiência de 5 anos realizando cirurgias ou profissional médico veterinário não especialista, mas que tenha cursos na área de cirurgia abdominal com o mínimo de 8 anos realizando cirurgias na área. A ser realizado em local indicado pelo fornecedor do serviço, com atendimento 24 horas, com suporte para atendimento de urgências e emergências, registro junto ao CRMV-AM de clínica ou hospital, com suporte para internação e que esteja localizado na cidade de Manaus. O fornecedor deve ter a capacidade, caso necessário, de fornecer a cirurgia em menos de 24 horas após a solicitação do serviço	14001	UN	13	R\$ 4.000,00	R\$ 52.000,00
55	Cirurgia oftálmica em animais com até 35kg, com anestesia Inalatória, internação de 72 horas, fornecimento do material necessário ao procedimento cirúrgico e de uma roupa para procedimento pós cirúrgico compatível com o tamanho do animal. A cirurgia poderá ser realizada somente por profissional que tenha especialização em oftalmologia com um mínimo de experiência de 5 anos	14001	UN	13	R\$ 3.000,00	R\$ 39.000,00

	realizando cirurgias na área ou profissional não especialista, mas que tenha cursos na área de cirurgia com o mínimo de 8 anos realizando cirurgias na área. A ser realizado em local indicado pelo fornecedor do serviço, com atendimento 24 horas, com suporte para atendimento de urgências e emergências, registro junto ao CRMVAM de clínica ou hospital, com suporte para internação e que esteja localizado na cidade de Manaus. O fornecedor deve ter a capacidade, caso necessário, de fornecer a cirurgia em menos de 24 horas após a solicitação do serviço.					
56	Serviço de sessão de fisioterapia animal, a ser realizado por especialista em fisioterapia animal ou médico veterinário atuante a cinco anos com comprovação de cursos na área de fisioterapia Animal. Deverá estar incluso no serviço o material necessário para realização da sessão de fisioterapia. O serviço poderá ser realizado em local indicado pelo solicitante do serviço ou pelo fornecedor, na cidade de Manaus.	14001	UN	30	R\$ 216,67	R\$ 6.500,10
57	Serviço de sessão de acupuntura animal, a ser realizado por médico veterinário especialista na área ou com comprovação de cursos na área de acupuntura Animal, atuante por no mínimo três anos na área especificada. Deverá estar incluso no serviço o material necessário para realização da sessão de acupuntura. O serviço poderá ser realizado em local indicado pelo solicitante do serviço ou pelo fornecedor, na cidade de Manaus.	14001	UN	30	R\$ 213,67	R\$ 6.410,10

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação está especificado no item 5.1 deste Termo de Referência, contados do(a) envio da nota de empenho que pode ser até o último dia de validade da A.R.P, cuja duração é de 12 (doze) meses a partir da data da homologação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum (ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

OU

~~1.4. O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~1.4.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica .../...;~~

~~1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.~~

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

~~2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:~~

~~I) ID PCA no PNCP: [...]~~

~~II) Data de publicação no PNCP: [...]~~

~~III) Id do item no PCA: [...]~~

~~IV) Classe/Grupo: [...]~~

~~V) Identificador da Futura Contratação: [...]~~

~~OU~~

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A contratada deverá participar das ações previstas no plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, caso tenha firmado acordo ou termo de compromisso com o Município para tanto .

4.1.2. Em casos de produtos que se enquadre na Lei nº 6.938, de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e Instrução Normativa nº 13, de 23 de agosto de 2021 (Regulamenta a obrigação de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais) o fornecedor deverá cumprir os requisitos constantes em legislação.

4.1.3 Em relação aos produtos cuja certificação é voluntária, é possível exigir o cumprimento dos requisitos técnicos previstos em normas do INMETRO, mas não se pode obrigar a apresentar a certificação do INMETRO (podem ser apresentadas certificações equivalentes).

4.1.4 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos conforme Art. 5o da IN 01 de 19 de janeiro de 2010 SLTI/MP.

I. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e IV. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs).

4.1.5 Seguir as legislações vigentes para o correto descarte de material hospitalar e laboratorial veterinário.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

~~4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)~~

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo n. _____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~4.3.1. ...~~

~~4.3.2. ...~~

~~4.3.3. ...~~

Da exigência de carta de solidariedade

~~4.4. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

Subcontratação

~~4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.~~

~~OU~~

4.6. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.6.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em 60%;

4.6.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 40% (quarenta) do valor total do contrato, considerando ainda, as condições citadas nos itens 4.6.3 a 4.6.6 deste Termo de Referência, e no Estudo Preliminar Técnico 4/2024 no item "Descrição dos requisitos da contratação";

4.6.3 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente, conforme artigo 122 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.6.4 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, conforme artigo 122 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.6.5 A contratada, assim como a(s) empresa subcontratada deverá ter inscrição vigente no CRMV;

4.6.6 A contratada, assim como a(s) empresa subcontratada deverão apresentar uma declaração alegando conhecimento sobre todas as exigências do edital e seus documentos em anexo, e reconhecendo a responsabilidade que terá sobre o animal em qualquer situação indesejada advinda da prestação do serviço veterinário durante ou após o serviço.

4.6.7 A licitante poderá fiscalizar os ambientes de prestação do serviço tanto da contratada como da subcontratada para avaliação dos critérios técnicos exigidos neste Termo de Referência e no Estudo Preliminar Técnico.

4.7. O Estudo Preliminar Técnico oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

~~OU~~

~~4.9. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.~~

~~4.10. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

~~4.11. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.~~

~~4.12. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.~~

Vistoria

4.13. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços pela contratada.

~~OU~~

~~4.14. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das horas às horas.~~

~~4.15. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.~~

~~4.16. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.~~

~~4.16.1. ... [incluir outras instruções sobre vistoria]~~

~~4.16.2. ... [incluir outras instruções sobre vistoria]~~

~~4.17. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.~~

~~4.18. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.~~

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O início da execução do objeto se dará conforme a demanda da unidade solicitante e após entrega de nota de empenho para a CONTRATADA;

5.1.2. A periodicidade do serviço será conforme demanda, de forma parcelada.

5.1.3. Em situações de urgência e emergência os serviços deverão ser fornecidos no prazo de 24 horas a 3 dias, dependendo da situação especificada pela licitante.

5.1.4 Quando houver necessidade de exame laboratorial ou de imagem para diagnóstico ou exclusão de patologias, o prazo máximo para realização do serviço será de 5 dias, salvo em situações que a técnica do exame exigir mais tempo, a exemplo do teste de sorologia contra raiva, de exames do tipo cultura, histopatológico e antibiograma.

5.1.5 Serviços de consulta especializada, fisioterapia e acupuntura devem ser fornecidos em até 7 dias após a solicitação

5.1.6 Serviços de cirurgia e anestesia, quando não estiverem atreladas ao descrito em item 5.1.3 deste Termo de Referência, deverão ser realizados em até 7 dias após a solicitação.

5.1.7. As demais situações não especificadas anteriormente ficam restringidas a um prazo máximo de realização do serviço de 10 dias.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. A prestação do serviço poderá ocorrer no Grupo de Segurança e Defesa de Manaus (GSD-MN) - localizado na Avenida Rodrigo Otávio, 770- Creso, CEP: 69073-177, Manaus-AM, endereço este da licitante, ou no endereço da contratada, a depender do serviço a ser prestado;

5.3. Os serviços serão prestados **de preferência** no seguinte horário: entre 8:00 e 16:00 horas de segunda a quinta-feira ou entre 8:00 e 12:00 as sextas-feiras.

Rotinas a serem cumpridas

~~5.4. A execução contratual observará as rotinas *[abaixo]* / em anexo~~

~~5.4.1. [...]~~

~~5.4.2. [...]~~

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, conforme serviço especificado em nota de empenho.

~~5.5.1. [...];~~

~~5.5.2. [...];~~

~~5.5.3. [...];~~

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

~~5.6. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:~~

~~5.6.1. [...];~~

~~5.6.2. [...];~~

~~5.6.3. [...];~~

Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

~~66~~

~~5.8. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo _____ (____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~Procedimentos de transição e finalização do contrato~~

~~a. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas [...];~~

~~a) ...~~

~~b)~~

~~c) ...~~

~~ou~~

~~b. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.~~

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

~~6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.~~

~~6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período~~

~~6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.~~

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

~~6.18. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~6.18.1. (...)~~

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. ~~A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo XXX, OU outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU o disposto neste item.~~

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

~~7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.~~

~~7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:~~

~~7.3.1. [.....];~~

~~7.3.2. [.....];~~

~~7.3.3. [.....].~~

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, conforme item 5 deste Termo de Referência, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente, conforme item 5 deste Termo de Referência, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

~~7.31. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~7.32. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex. seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~7.33. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~7.33.1. R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~7.33.2. (...)~~

~~7.34. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto:~~

~~7.34.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato:~~

~~7.34.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~7.35. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento:~~

~~7.36. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo):~~

~~7.37. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado:~~

~~7.38. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~

~~7.38.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~7.38.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

~~7.39. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes:~~

Cessão de crédito

~~7.40. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico:~~

~~7.40.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante:~~

~~7.41. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo:~~

~~7.42. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JF-01, de 10 de maio de 2020:~~

~~7.43. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração:~~

~~7.44. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado:~~

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será por tarefa.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Ato de autorização para o exercício da atividade de serviços veterinários, laboratoriais, hospitalares, de clínica 24 horas e /ou de diagnóstico por imagem veterinário (a depender dos itens que a contratada participar), expedido pelo Conselho Regional de medicina Veterinária e registro da Classificação Nacional das Atividades Econômicas conforme órgão da Administração Tributária do país.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/~~Distrital~~ e Municipal/~~Distrital~~ relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/~~Distrital~~ e Municipal/~~Distrital~~ do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/~~Distrital~~ e Municipal/~~Distrital~~ relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º](#)).

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.28. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.29. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, a saber Conselho Regional de Medicina Veterinária, em plena validade;

8.30.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.31. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.

8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.31.1.1. A prestação de serviço similares feitos anteriormente para órgãos públicos ou comprovantes como notas fiscais e termos de ciência (no caso de cirurgias e anestésias) para atestar tempo do serviço;

8.31.1.2. Registro como clínica 24 horas ou hospital veterinário, como laboratório veterinário, como centro móvel ou fixo de diagnóstico por imagem, como centro de reabilitação, de fisioterapia ou medicina alternativa veterinária (a depender do objeto da contratação conforme item 1 deste Termo de Referência), tudo na validade, junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.

8.31.1.3. Para itens que envolvam cirurgia e anestesia, apresentar o certificado de especialização em clínica cirúrgica ou anesthesiologia (ou certificados específicos a depender do objeto da contratação conforme item 1 deste Termo de Referência, a ex. cirurgia ortopédica, odontológica, etc) com um mínimo de experiência de 5 anos realizando cirurgias ou anestésias na área (apresentar comprovantes referente ao tempo de atuação na área de cirurgia ou anestesia), ou no caso de profissional não especialista, apresentar comprovantes de cursos na área de cirurgia com o mínimo de 8 anos realizando a atividade (apresentar todos os comprovantes, a ex. de certificado dos cursos e notas fiscais).

8.31.1.4. Para itens que envolvam consulta com especialistas, acupuntura e fisioterapia animal, deverá ser apresentado o certificado de especialização (para acupuntura e fisioterapia não será exigido), comprovantes de cursos e atuação de no mínimo 3 anos na área.

8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

~~8.31.5. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei~~

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 630.276,14

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 630.276,14 (seiscentos e trinta mil, duzentos e setenta e seis reais e quatorze centavos), conforme custos unitários apostos no item 1.1 deste Termo de Referência.

~~OU [em anexo]:~~

~~OU~~

~~9.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....~~

~~OU~~

~~9.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~

9.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.5. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

~~10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

~~f) Gestão/Unidade: [...];~~

~~ff) Fonte de Recursos: [...];~~

~~fff) Programa de Trabalho: [...];~~

~~IV) Elemento de Despesa: [...];~~

~~V) Plano Interno: [...];~~

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PRISCILLA RODRIGUES MADY PACIULLO

Equipe de planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO DE REFERENCIA
Data/Hora de Criação:	19/02/2024 21:19:28
Páginas do Documento:	23
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	24
Hash MD5:	3283756ee4fda5bd910bd1d4175d09d7
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten PRISCILLA RODRIGUES MADY PACIULLO no dia 28/02/2024 às 09:29:53 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap WESLEY SANCHES BRANDÃO no dia 28/02/2024 às 09:32:17 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten THAÍS FERNANDA DOS SANTOS DAMÁSIO no dia 28/02/2024 às 09:35:56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten AMANDA DE SOUZA BOADANA no dia 28/02/2024 às 14:19:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten WILLIAN EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA no dia 28/02/2024 às 15:56:21 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av LUIS FELIPE MAGALHAES SOBRAL no dia 29/02/2024 às 07:25:02 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO